

****ATENDIMENTO SOMENTE COM HORÁRIO AGENDADO
NO SITE: WWW.CARTORIOVALINHOS.COM.BR****

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MARCAR O CASAMENTO (ESTRANGEIROS):

1. Os noivos devem comparecer trazendo PASSAPORTE, contendo visto de entrada no Brasil, dentro do prazo de validade ou RNE e CPF (**originais**) *(Não serão aceitos documentos com nomes não alterados, por exemplo: divorciados com documentos que ainda conste o nome de casado);*

2. Se **SOLTEIRO**, apresentar **CERTIDÃO DE NASCIMENTO ORIGINAL**, legalizada pelo consulado brasileiro do país de origem do documento (a consularização fica dispensada se o documento for oriundo de país signatário da convenção de Haia, sendo obrigatório, neste caso, o “apostilamento” no país de origem do documento), **TRADUZIDA** por tradutor público juramentado NO BRASIL (registrado na JUCESP) e após tradução, **REGISTRAR** no Cartório de Registro de Títulos e Documentos (**documento original, em bom estado de conservação**) (as certidões ficam retidas no cartório);

3. Se **SOLTEIRO(A)**, apresentar declaração assinada por duas pessoas, com firma reconhecida, que atestem conhecer o contraente estrangeiro, e que o mesmo é solteiro (modelo anexo);

4. Se **DIVORCIADO(A)**, trazer **CERTIDÃO DE CASAMENTO ORIGINAL COM AVERBAÇÃO DO DIVÓRCIO**. Se casado no exterior, a certidão deve ser legalizada pelo consulado brasileiro do país de origem do documento, **TRADUZIDA** por tradutor público juramentado e **REGISTRADA** no Cartório de Registro de Títulos e Documentos (a consularização fica dispensada se o documento for oriundo de país signatário da Convenção de Haia, sendo obrigatório, neste caso, o “apostilamento” no país de origem do documento) (**documento original, em bom estado de conservação**) (as certidões ficam retidas no cartório). Se casado no Brasil, a certidão deve estar atualizada com prazo máximo de 90 dias de expedição.

5. Se **VIÚVO(A)**, trazer certidão de **CASAMENTO ORIGINAL + CERTIDÃO DE ÓBITO ORIGINAL DO CÔNJUGE FALECIDO**. Se estrangeiras as certidões, deverão estar legalizadas pelo consulado brasileiro no país de origem do documento, **TRADUZIDA** por tradutor público juramentado e **REGISTRADA** no Cartório de Registro de Títulos e Documentos (a consularização fica dispensada se o documento for oriundo de país signatário da Convenção de Haia, sendo obrigatório, neste caso, o “apostilamento” no país de origem do documento) (**documento original, em bom estado de conservação**) (as certidões ficam retidas no cartório). Se brasileiras as certidões, a certidão de casamento deve estar atualizada com prazo máximo de 90 dias de expedição.

6. Apresentar **PLANILHA DE PRÉ-ATENDIMENTO E PLANILHA DE PADRINHOS** preenchida (anexos). *(não necessário o preenchimento da Planilha de Padrinhos para casamento Religioso com Efeito Civil e Conversão de União Estável em Casamento).*

7. **DECLARAÇÃO TESTEMUNHAL** (modelo anexo), assinada por duas testemunhas **COM FIRMA RECONHECIDA -NÃO RECONHECEMOS FIRMA NESTE CARTÓRIO** *(estas testemunhas não obrigatoriamente precisam ser os padrinhos do casamento)* ****NÃO PODER SER AS PESSOAS DO ITEM 3****

8. Comparecer ao cartório com o **prazo máximo de 90 dias** antes da data prevista para o casamento. Neste dia, os noivos escolherão o dia da celebração do casamento de acordo com a disponibilidade de agenda do cartório *(Lembrando que quanto menor a antecedência, maior a probabilidade de agenda já estar completa no dia pretendido).*

09. Caso um dos noivos não saiba ler e escrever ou esteja impossibilitado momentaneamente de fazê-lo por acidente, enfermidade ou qualquer outra causa, deve vir acompanhado de uma pessoa maior de dezoito anos, portando RG e CPF, para ler e assinar em seu lugar + 02 testemunhas (a pessoa que assinará a rogo e as duas testemunhas para este caso, não se confundem com as testemunhas do item 06, ou seja, devem ser pessoas diferentes);

10. PARA NOIVOS QUE JÁ MORAM JUNTOS (INDEPENDENTEMENTE DA EXISTÊNCIA DE DOCUMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL) podem requerer a **CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO**. Todos os documentos a serem apresentados são os mesmos, entretanto, **NÃO HÁ CELEBRAÇÃO DE CASAMENTO**. Após início do processo, o casamento será registrado em cinco dias úteis e um dos noivos retira a certidão de casamento no balcão dois dias após o referido prazo (sem cerimônia de casamento)

Em caso de existência de registro de união estável, apresentar a referida certidão dentro do prazo de 90 dias de expedição.

11. Os noivos que tiverem intenção de ser representados por procuração para marcar o casamento, devem solicitar modelo no balcão de atendimento ou através do email registrocivil@lexxa.com.br

HORÁRIO PARA MARCAR O CASAMENTO: somente com horário previamente agendado no site **WWW.CARTORIOVALINHOS.COM.BR** de 2ª à 6ª feira das 09:00 às 15:00h.

HORÁRIO DOS CASAMENTOS REALIZADOS NO CARTÓRIO:

QUARTAS-FEIRAS A TARDE E SÁBADOS DE MANHÃ (necessário consultar agenda do cartório quanto a disponibilidade do dia pretendido).

Não serão realizados casamentos em domingos, feriados, vésperas de feriado, pós-feriados ou emendas de feriados. O horário da realização será estabelecido pelo cartório.

VALORES (PAGAMENTO NO MOMENTO DE MARCAR O CASAMENTO EM DINHEIRO, CARTÃO DE DÉBITO OU PIX VIA QR CODE): EM CARTÓRIO/RELIGIOSO COM EFEITO CIVIL/CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO: **R\$ 620,76**; COM DILIGÊNCIA: R\$ 2.024,40

Embora haja previsão legal de gratuidade das custas e emolumentos aos reconhecidamente pobres, nos termos o art. 1512 do Código Civil, o art. 5º, LXXIV da Constituição Federal, prevê que a mencionada gratuidade será concedida aos que comprovarem a insuficiência de recursos. Portanto, a mera declaração de pobreza não implica na concessão da gratuidade, dado que o ônus de comprovar o estado de carência compete aos interessados.

Desta forma, aqueles que pretendam a isenção das custas e emolumentos deverão apresentar documentos capazes de comprovar o estado de carência, tais como: carteira de trabalho dos noivos; os três últimos holerites; cópia de seus extratos bancários dos últimos meses; comprovantes de recebimento de benefícios advindos de assistência social ou planos governamentais destinados aos cidadãos considerados carentes, entre outros. Deverão as partes, ainda, estarem cientes de que compete ao cartório efetuar buscas de bens imóveis ou outras buscas que entender conveniente, sendo que, existindo fundadas dúvidas acerca da declaração dos noivos, tais documentos serão encaminhados para apreciação do Juiz Corregedor Permanente, sob pena de indeferido o pedido, poderem as partes ser condenadas, em caso de má-fé, ao pagamento em décuplo dos valores devidos, nos termos do art. 100 do Código de Processo Civil e decisões da 8ª Vara Cível de Campinas; 2ª Vara dos Registros Públicos de São Paulo-SP e Corregedoria Permanente de Valinhos-SP

- **O PROCESSO DE CASAMENTO NÃO SERÁ INICIADO SEM A PRESENÇA DE TODAS AS PESSOAS NECESSÁRIAS (NOIVOS; PAIS DE NOIVOS MENORES (item 03) E COMPARECENTE PARA ASSINATURA A ROGO, QUANDO O CASO (item 10)**
- **ESCLARECEMOS QUE O TEMPO MÉDIO DE CONFEÇÃO DO PROCESSO DE CASAMENTO APÓS INÍCIO DO ATENDIMENTO É DE 60 MINUTOS, NÃO SENDO PERMITIDO QUE SE AUSENTEM NESTE PERÍODO.**

REGIMES DE CASAMENTO

- **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS:** É o único regime de bens que não exige escritura de pacto antenupcial (basta informar o atendente que pretende a aplicação deste regime)

No regime da comunhão parcial de bens, os bens adquiridos de forma onerosa, durante o casamento, são considerados no momento da partilha (divórcio ou óbito). Não entram na partilha, portanto, bens adquiridos por herança ou doação.

- **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS:** Exige apresentação de pacto antenupcial (a ser confeccionado em cartório de Notas)

No regime da comunhão universal de bens, os bens pertencentes a cada cônjuge, adquiridos antes ou depois do casamento e de forma onerosa ou gratuita (adquiridos por herança ou doação), são considerados no momento da partilha (divórcio ou óbito).

- **SEPARAÇÃO DE BENS:** Exige apresentação de pacto antenupcial (a ser confeccionado em cartório de Notas)

No regime da separação de bens não há bens comunicados entre os cônjuges no momento da partilha (divórcio ou óbito).

- **PARTICIPAÇÃO FINAL DOS AQUESTOS:** Exige apresentação de pacto antenupcial (a ser confeccionado em cartório de Notas)

No regime da participação final dos aquestos, vigora o regime da separação de bens durante o casamento e o regime da comunhão parcial de bens no ato de partilha (por divórcio ou óbito)

➔ Para os maiores de setenta anos de idade; para os divorciados que não tenham procedido à partilha de bens comuns do casamento anterior ou viúvos que tenham tido filhos do casamento anterior e que não tenham procedido inventário dos bens do falecido cônjuge, o regime, obrigatoriamente, será o da **SEPARAÇÃO LEGAL DE BENS** (não necessário apresentar escritura de pacto antenupcial).

➔ De acordo com a Súmula 377 do Supremo Tribunal Federal: “No regime da separação legal de bens, comunicam-se os adquiridos na constância do casamento”.

➔ Para os maiores de setenta anos de idade que pretendam regime diverso da Separação Legal de Bens, necessário apresentar escritura de pacto antenupcial.

O processo de casamento será submetido à apreciação do Promotor de Justiça e do Juiz Corregedor Permanente para análise e deferimento ou indeferimento do pedido

ATENDIDO POR: _____

EM: _____ / _____ / _____

às _____ : _____ hr.

PRÉ-ATENDIMENTO

ATENÇÃO

TRAZER PREENCHIDO NA HORA DE MARCAR O CASAMENTO - PREENCHER COM LETRA DE FORMA

PRETENDENTE 01 - NOME: _____

Precisa de atendimento especializado por deficiência ou condição: () sim () não Qual? _____

ALFABETIZADO (sabe ler e escrever): () sim () não

ENDEREÇO: _____ Nº: _____

COMPLEMENTO (nome do condomínio, bloco, ap, casa, nome de chácara): _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

Profissão: _____ Telefone: _____

Email: _____ Adotará o sobrenome do(a) pretendente 02? () sim () não

Em caso positivo, nome completo pretendido: _____

Nacionalidade **PAI** do(a) pretendente _____ Pai do(a) pretendente é vivo? () sim () não

Data de nascimento do pai (só preencher em caso de pai vivo): _____

Cidade de residência do pai (só preencher em caso de pai vivo): _____

Data de falecimento do pai (só preencher em caso de pai falecido): _____

Cidade e estado de falecimento do pai (só preencher em caso de pai falecido): _____

Nacionalidade **MÃE** do(a) pretendente _____ Mãe do(a) pretendente é viva? () sim () não

Data de nascimento da mãe (só preencher em caso de mãe viva): _____

Cidade de residência da mãe do(a) pretendente (só preencher em caso de mãe viva): _____

Data de falecimento da mãe (só preencher em caso de mãe falecida): _____

Cidade e estado de falecimento da mãe (só preencher em caso de mãe falecida): _____

PRETENDENTE 02 - NOME: _____

Precisa de atendimento especializado por deficiência ou condição: () sim () não Qual? _____

ALFABETIZADO (sabe ler e escrever): () sim () não

ENDEREÇO: _____ Nº: _____

COMPLEMENTO (nome do condomínio, bloco, ap, casa, nome de chácara): _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

Profissão: _____ Telefones: _____

Email: _____ Adotará o sobrenome do(a) pretendente 01? () sim () não

Em caso positivo, nome pretendido: _____

Nacionalidade **PAI** do(a) pretendente: _____ Pai do(a) pretendente é vivo? () sim () não

Data de nascimento do pai (só preencher em caso de pai vivo): _____

Cidade de residência do pai (só preencher em caso de pai vivo): _____

Data de falecimento do pai (só preencher em caso de pai falecido): _____

Cidade e estado de falecimento do pai (só preencher em caso de pai falecido): _____

Nacionalidade **MÃE** do(a) pretendente _____ Mãe do(a) pretendente é viva? () sim () não

Data de nascimento da mãe (só preencher em caso de mãe viva): _____

Cidade de residência da mãe do pretendente (só preencher em caso de mãe viva): _____

Data de falecimento da mãe (só preencher em caso de mãe falecida): _____

Cidade e estado de falecimento da mãe (só preencher em caso de mãe falecida): _____

PADRINHOS PARA O DIA DO CASAMENTO
TRAZER PREENCHIDO NA HORA DE MARCAR O CASAMENTO

(estas pessoas não precisam comparecer na hora de marcar o casamento)

(Preencher apenas para casamento civil – NÃO NECESSÁRIO em caso de casamento religioso com efeito civil ou conversão de união estável em casamento)

- a) É obrigatório que no dia do casamento compareçam, no mínimo, 02 pessoas como padrinhos de casamento (01 pessoa para cada noivo(a)).
- b) Será permitido o máximo de 02 pessoas para cada lado como padrinhos (total de 04 pessoas).
- c) A indicação abaixo deve ser feita apenas com os dados de 01 pessoa de cada lado, mesmo que no dia do casamento os noivos optem por 02 pessoas para cada lado (item b)

PREENCHER SEM ABREVIAR E EM LETRA DE FORMA

Noivos(as): _____

e _____

01 PADRINHO OU MADRINHA NOIVO(A) (O QUAL OBRIGATORIAMENTE DEVE ENTENDER O IDIOMA NACIONAL E SABER LER E ESCREVER):

1) NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ **NACIONALIDADE:** _____

ESTADO CIVIL: _____ **PROFISSÃO:** _____

RG: _____ **SSP /** _____ **CPF:** _____

ENDEREÇO: _____ **Nº:** _____

COMPLEMENTO (nome do condomínio, bloco, ap, casa, nome de chácara): _____

BAIRRO: _____ **CIDADE:** _____ **ESTADO:** _____

01 PADRINHO OU MADRINHA NOIVO(A) (O QUAL OBRIGATORIAMENTE DEVE ENTENDER O IDIOMA NACIONAL E SABER LER E ESCREVER):

1) NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ **NACIONALIDADE:** _____

ESTADO CIVIL: _____ **PROFISSÃO:** _____

RG: _____ **SSP /** _____ **CPF:** _____

ENDEREÇO: _____ **Nº:** _____

COMPLEMENTO (nome do condomínio, bloco, apto, casa, nome de chácara): _____

BAIRRO: _____ **CIDADE:** _____ **ESTADO:** _____

DECLARAÇÃO TESTEMUNHAL

(para marcar o casamento, e não, para a celebração de casamento)

Nós _____,
(Nome) (1ª testemunha)

Nacionalidade: _____, Estado Civil: _____, Profissão: _____,

Email: _____,

RG nº _____ SSP/_____, CPF nº _____, residente à
_____, Nº _____,

complemento: _____,

Bairro: _____, Cidade: _____, Estado: _____.

E

_____,
(Nome) (2ª testemunha)

Nacionalidade: _____, Estado Civil: _____, Profissão: _____,

Email: _____,

RG nº _____ SSP/_____, CPF nº _____, residente à
_____, Nº _____,

complemento: _____,

Bairro: _____, Cidade: _____, Estado: _____.

DECLARAMOS, para os devidos fins de direito que conhecemos os(as) Noivos(as):

e _____

e que não existem impedimentos legais entre eles para o casamento.

Valinhos, _____ de _____ de _____
(prazo máximo de 90 dias antes da apresentação em cartório)

(ASSINATURA COM **FIRMA RECONHECIDA**) (1ª Testemunha)

(ASSINATURA COM **FIRMA RECONHECIDA**) (2ª Testemunha)

• Reconhecimento de firma da assinatura por SEMELHANÇA OU AUTENTICIDADE

• Preencher com letra de forma

• Não será permitido o uso desta declaração se houver qualquer tipo de rasura

• Atenção especial ao preencher o estado civil das testemunhas, pois a “união estável” NÃO SE CARACTERIZA COMO ESTADO CIVIL.

DECLARAÇÃO

Nós, *(nome, nacionalidade, estado civil, profissão, e-mail, filiação, RG, CPF e endereço completo)* e *(nome, nacionalidade, estado civil, profissão, e-mail, filiação, RG, CPF e endereço completo)*, DECLARAMOS para os devidos fins de direito que conhecemos *(nome do estrangeiro, nacionalidade, estado civil, profissão, e-mail, filiação, RNE ou passaporte, CPF (se tiver) e endereço completo)*, e, ainda, que o(a) mesmo(a) é SOLTEIRO(A), não tendo sido casado(a) anteriormente.

Sem mais, firmamos a presente, assumindo toda e qualquer responsabilidade civil e criminal, se por ventura for constatada falsidade na declaração ora firmada.

Valinhos, **(dia)** de **(mês)** de **(ano)**.

(ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA)

(ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA)